

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Pinhal Grande, referente ao Exercício Financeiro 2022.

VALDOCI JOSÉ SCAPIN FACCIN, Presidente da Câmara Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício financeiro de 2022 – Gestão de Lucas Michelon e Selmar Roque Durigon, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças Agricultura, Obras e Serviços Públicos que acata o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo art.193, IV, c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Fica determinada a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cópias deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal Grande, 17 de fevereiro de 2025.

Valdoci José Scapin Faccin
Presidente

Registre-se e Publique-se

Geovani Uliana Barbieri
1º Secretário